



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS e da rede privada oferecerem leito separado para parturientes de natimorto e mães com óbito fetal no município de Cajamar.

Art. 1º As unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS no município de Cajamar, bem como as da rede privada, deverão oferecer às parturientes de natimorto acomodação em área separada das demais mães.

§ 1º A separação de que trata o caput deste artigo também se estende às parturientes diagnosticadas com óbito fetal e que estejam aguardando a retirada do feto.

§ 2º As unidades de saúde citadas no caput deverão garantir às parturientes de natimorto e às diagnosticadas com óbito fetal o direito de contar com um (1) acompanhante de escolha da parturiente durante o período de internação.

§ 3º Caso necessário, tanto as parturientes de natimorto quanto as de óbito fetal deverão ser encaminhadas pela unidade de saúde respectiva para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, caso não haja profissional habilitado, à unidade mais próxima de sua residência.

Art. 2º A redação da presente Lei deverá ser exposta em cartaz, de forma ostensiva e de fácil visualização, nos setores de maternidade das unidades de saúde mencionadas no caput do artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de fevereiro de 2.025.


CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
414/2025

DATA / HORA
14/02/2025 16:52:40

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Av. Prof. Dr. Walter Ribas de Andrade, 555
www.cajamar.sp.gov.br

CEP 07752-000 -
e-mail: cmdc@terra.com.br

Cajamar - São Paulo
telefone: (11) 4446-5148



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir um atendimento mais humanizado às mulheres que enfrentam a dor da perda gestacional no município de Cajamar. A internação em maternidades, onde o ambiente é predominantemente voltado à celebração do nascimento, pode representar um sofrimento ainda maior para aquelas que passam por um natimorto ou óbito fetal.

A separação dessas parturientes em espaços específicos visa proporcionar um acolhimento mais digno e respeitoso, reduzindo impactos psicológicos e oferecendo um ambiente adequado para lidar com o luto. Além disso, a possibilidade de ter um acompanhante durante a internação é essencial para garantir apoio emocional nesse momento delicado.

Outro ponto relevante é a inclusão do acompanhamento psicológico, fundamental para ajudar essas mulheres a processarem a perda de maneira saudável. Muitas vezes, o luto perinatal não recebe a devida atenção, deixando as mães sem suporte adequado para enfrentar essa situação.

Diante disso, esta proposta busca assegurar que a rede de saúde do município esteja preparada para atender essas mulheres com empatia e respeito, promovendo uma política pública voltada à humanização do atendimento materno.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que visa garantir mais dignidade e cuidado às mães de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de fevereiro de 2.025.

CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador